



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.776, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo autorizado a inserir no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 previsto na Lei nº 1710, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias prevista na Lei nº 1732, de 06 de Julho de 2022 e suas alterações, a atividade "Ações de Fomento e Promoção ao Setor Cultural", conforme Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Fica autorizada a abertura no orçamento vigente de créditos adicionais especiais, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

#### **20.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

##### **13 – Cultura**

##### **392 – Difusão Cultural**

##### **0009 – Responsabilidade e Valorização da Cultura e Promoção ao Turismo**

##### **2.476 – Ações de Fomento e Promoção ao Setor Cultural ...128.017,36**

##### **3.3.50.41.00.00 – Contribuições**

01-0715-0000-0000 – Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195/2022-Art. 5º -Audiovisual  
.....200,00

01-0716-0000-0000 – Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195 -Art. 8º - Demais Set. Cult.  
.....200,00

##### **3.3.60.45.00.00 – Subvenções Econômicas**

01-0715-0000-0000 – Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195/2022-Art. 5º -Audiovisual  
.....200,00

01-0716-0000-0000 – Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195 -Art. 8º - Demais Set. Cult  
.....200,00

##### **3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Art., Cient., Desport. e Outras**

LEI PUBLICADA EM 15/09/2023

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração

Valdemir Diógenes da Silva  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

01-0715-0000-0000 – Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195/2022-Art. 5º -Audiovisual	78.371,00
01-0716-0000-0000 – Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195 -Art. 8º - Demais Set. Cult	34.462,03
<b>3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas</b>	
01-0716-0000-0000 – Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195 -Art. 8º - Demais Set. Cult	200,00
<b>3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria</b>	
01-0715-0000-0000 – Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195/2022-Art. 5º -Audiovisual	4.555,50
01-0716-0000-0000 – Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195 -Art. 8º - Demais Set. Cult	1.845,37
<b>3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	
01-0715-0000-0000 – Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195/2022-Art. 5º -Audiovisual	1.000,00
<b>3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>	
01-0715-0000-0000 – Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195/2022-Art. 5º -Audiovisual	6.783,46

**Art. 3º** Para atender ao disposto no artigo anterior, fica igualmente autorizada a suplementação por excesso de arrecadação, apurados por fonte de recursos conforme abaixo especificado:

Código	Nomenclatura	Valor
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	91.109,96
716	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	36.907,40
<b>TOTAL</b>		<b>128.017,36</b>

**Art. 4º** Fica autorizada a suplementação deste crédito especial, em razão do resultado apurado após cumprido os requisitos administrativos relativo a aplicação do recurso, conforme §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** Fica ainda autorizado a realocação orçamentária, conforme dispõe o Art. 167, inciso VI, da CR/1988, para adequar os saldos necessários após cumpridos os  
LEI PUBLICADA EM 15/09/2023.

PAULO DE TÁRCIO SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Valdemir Diógenes da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

requisitos administrativos atinentes a legalidade para aplicação dos recursos advindos da Lei complementar nº 195/2022.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 15 de setembro de 2023.

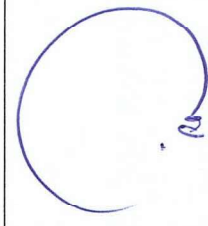
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 15/09/2023.

PAULO DE TÁRCIO SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**  
**PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025**

<b>PPA 2022/2025 - ANEXO I - PROGRAMAS FINALÍSTICOS</b>										
<b>0009 - Responsabilidade e Valorização da Cultura e Promoção ao Turismo</b>										
<b>Executar e difundir ações culturais, possibilitando o conhecimento das atrações, valores e história do município;</b>										
<b>Incentivar a produção e difusão das artes, a preservação dos bens culturais e do conhecimento adquirido e acumulado ao longo da história da humanidade.</b>										
<b>Fomentar o potencial turístico do município com o objetivo de verificar formas compensatórias de investir no setor.</b>										
<b>Indicador</b>										
										Valor
										100
										100
<b>Porcentagem de público em eventos na promoção e realização</b>										
<b>Ação/Objetivo</b>										
<b>Indicador</b>										
<b>Unidade Responsável</b>										
<b>Produto</b>										
<b>Unidade Tipo</b>										
<b>Valor em R\$</b>										
<b>2022</b>										
<b>2023</b>										
<b>2024</b>										
<b>2025</b>										
<b>TOTAL</b>										
Ação: Ações de Fomento e Promoção ao Setor Cultural										
Objetivo: fomentar a cultura municipal através de ações emergenciais de incentivo aos realizadores estabelecidos no Município.										
Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Lazer.										
Ações realizadas										
Unidade										
Meta Física										
Valores										
-										
-										
1										
1										
1										
1										
3										
128.017,36										
128.017,36										
128.017,36										
384.052,08										



**Valdemir Diógenes da Silva**  
**Prefeito Municipal**